



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo – Coordenação de Turismo e Cultura, situada à Rua Maria Nascimento Costa, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: cultura@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 (RAMAL 9896).

2. OBJETO:

A presente solicitação prevê a contratação de empresa de serviços especializados em arbitragem, incluindo a disponibilização de equipe especializada para a realização de campeonatos de diversas modalidades esportivas praticadas no município de Rio Novo do Sul-ES.

3. JUSTIFICATIVAS:

O município de Rio Novo do Sul/ES tem como compromisso valorizar ao máximo o esporte, reconhecendo sua importância como ferramenta de inclusão social para crianças, jovens, adultos e idosos, sem qualquer restrição. A prática esportiva promove não apenas a saúde e o bem-estar da população, mas também fortalece o convívio social e incentiva hábitos saudáveis.

Dessa forma, visando garantir a qualidade e a transparência nas competições esportivas realizadas no município, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem. Esse serviço é essencial para a organização e condução adequada dos campeonatos, assegurando imparcialidade e profissionalismo nas disputas.

Atualmente, o município oferece apoio a diversas modalidades esportivas, com destaque para o voleibol, handebol, futsal, futebol de campo e beach soccer. A realização de competições nessas modalidades fortalece o desenvolvimento do esporte local, incentiva a participação da sociedade e contribui para a formação de atletas.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada em arbitragem qualificada se faz indispensável para garantir o sucesso e a continuidade dos eventos esportivos promovidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

município, uma vez que a secretaria não dispõe em seu quadro funcional de profissionais capacitados para realizar tais serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.
01	SERV.	Serviço especializados em arbitragem composto por 03 árbitros e 1 mesário.	79

Conforme Pedido de Compra Simples.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

Prazo de Execução do Serviço:

- 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Condições:

O serviço será prestado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretária solicitante. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

6. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todas as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES

- Os serviços a serem prestados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos órgãos regulamentadores.
- Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Rio Novo do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

c) A Empresa ganhadora deverá manter a prestação dos serviços conforme necessidade a demonstrada pela solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
11. FISCAL DO CONTRATO

Nome: Lídia Togneri Marconsini

Cargo: Coordenadora de Cultura e Turismo

Telefone: (28) 99908-7536

Rio Novo do Sul - ES, 19 de fevereiro de 2025.

ALCIDEMAR MARIANO DA SLLVA
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 19/02/2025 08:21:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2025 08:21:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LÍDIA TOGNERI MARCONSINI (COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO - SETCULT - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WL3HB6>